

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 05/21 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão Temporária do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no CMAS/SV (gestão 2021/2023).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279- A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1.º. – A Composição da Comissão Temporária do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no CMAS/SV (gestão 2021/2023).

Art. 2.º. – A comissão será composta por 08 (oito) conselheiros(as) do CMAS:

- i) João Carlos Guilhermino Franca (representante titular: Instituto Camará Calunga);
- ii) Marcia Aparecida Pansarini Dias (representante titular: CAMP Rio Branco);
- iii) Kleber Dias (representante titular: ADESAF);
- iv) Suzana Yoshiko Sasaki (representante titular dos trabalhadores);
- v) Lilian Bezerra Fontes S. Duarte (representante titular dos trabalhadores);
- vi) Bruno Rodrigues da Silva (representante suplente dos trabalhadores: Sindserv);
- vii) Tereza da Silva Homem (representante titular da SEFAZ);
- viii) Valéria Uchôa (representante titular da SECULT).

Art. 3.º. – A comissão se reunirá remotamente, conforme cronograma a ser elaborado e apresentado à plenária do CMAS, até a superação de impedimento de encontros presenciais.

Art. 4.º. - A comissão deverá manter registro dos trabalhos.

Art. 5.º. - A comissão apresentará a redação da Resolução Normativa para o processo eleitoral da representação da sociedade civil (gestão 2021 a 2023) bem como o calendário do Processo Eleitoral, para apreciação e deliberação da plenária do CMAS-SV

Art. 6.º. - O prazo de vigência da comissão encerrará no dia da posse dos representantes da sociedade civil eleitos, prevista para o dia 01 de setembro de 2021.

Art. 7.º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 8 de abril de 2021

Felipe Silva Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 31/03/2021.